

# COMUNICADO AO MERCADO

## DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA DE COTAS DO

### AMÉRICAS 700 FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

CNPJ/MF nº 26.499.833/0001-32

Código ISIN nº BRAMCACTF009

Tipo ANBIMA: FII Híbrido Gestão Passiva - Segmento de Atuação: Híbrido

**Código de negociação das Cotas na BM&FBOVESPA: AMCA11**

**A OFERTA FOI REGISTRADA NA CVM EM 03 DE MARÇO DE 2017, SOB O Nº CVM/SRE/RFI/2017/005, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO CVM Nº 472 E DA INSTRUÇÃO CVM Nº 400.**

**GERAÇÃO FUTURO CORRETORA DE VALORES S.A.**, com sede Praça XV de Novembro, nº 20, 12º andar, Grupo 1.201-B, Centro, CEP 20010-010, inscrita no CNPJ sob o nº 27.652.684/0001-62, devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários através do Ato Declaratório CVM nº 6.819, expedido em 17 de maio de 2002, na qualidade de instituição administradora (“**Administrador**”) do **Américas 700 Fundo de Investimento Imobiliário**, fundo de investimento imobiliário constituído sob a forma de condomínio fechado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.499.833/0001-32 (“**Fundo**”) e **BRASIL PLURAL S.A. BANCO MÚLTIPLO**, sociedade por ações, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia do Botafogo, nº 228, CEP 22250-906, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.246.410/0001-55, na qualidade de coordenador Líder da Oferta, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social (“**Coordenador Líder**”), na qualidade de Coordenador Líder da oferta pública de distribuição de cotas representativas da primeira emissão, série única, do Fundo (“**Oferta**”, “**Cotas**” e “**Primeira Emissão**”, respectivamente), nos termos da Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada (“**Instrução CVM nº 400**”) e da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (a “**Instrução nº CVM 472**”), comunicam que:

- (i) nos termos dos Artigos 25 e 41 da Instrução CVM nº 400, o Coordenador Líder suspende a distribuição de Cotas do Fundo, até que se proceda à devida divulgação das novas condições da Oferta ao público em razão da necessidade de complementação de informações do Prospecto Definitivo, oriundas de fatos novos e relevantes para a decisão de investimento. Os Documentos da Oferta serão modificados para prever tais novas condições, inclusive, o seu cronograma atualizado, e deverão ser previa e oportunamente submetidos à CVM para exame, nos termos do parágrafo único do art. 41 da referida instrução, de forma que serão divulgados apenas após a análise e eventual aprovação da CVM.
- (ii) nos termos do inciso II do § 2º do artigo 42 da Instrução CVM nº 400, somente serão realizados esforços de venda pelas Instituições Participantes da Oferta deverão após 5 (cinco) dias úteis contados a partir da divulgação da atualização do Prospecto Definitivo e do Anúncio de Início da Oferta; e
- (iii) os investidores que tiverem aderido à Oferta até 24 de março de 2017, inclusive, poderão informar, por escrito, sua decisão de desistir de participar da Oferta à Instituição Participante da Oferta que houver recebido o respectivo Pedido de Reserva e Boletim de Subscrição a partir da data de divulgação do presente Comunicado ao Mercado até o 5º (quinto) dia útil contado a partir da data de divulgação do Prospecto Definitivo e do Anúncio de Início da Oferta, inclusive, em conformidade com os termos do Pedido de Reserva e do Boletim de Subscrição, que serão então cancelados pela respectiva Instituição Participante da Oferta. Caso o investidor não informe por escrito à instituição participante da Oferta de sua desistência da Oferta no prazo acima estipulado, será presumido que tal investidor manteve o seu interesse na Oferta e no Fundo.

Exceto quando especificamente definidos neste Comunicado ao Mercado, os termos aqui utilizados iniciados em letras maiúsculas terão o significado a eles atribuído no Regulamento e/ou no Prospecto.

**A data deste Comunicado ao Mercado é 31 de maio de 2017**

